

## LEI Nº 1060 / 85

### **“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MURIAÉ A ASSINAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO RURAL MINAS COLONIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-RURALMINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Art. 1º.** Fica o Município de Muriaé autorizado a assinar convênio com a Fundação Rural Mineira Colonização e Desenvolvimento Agrário - RURALMINAS, objetivando a execução de obras de aumento da vazão do córrego da Armação, nesta cidade.

**Art. 2º.** O pagamento dos serviços contratados com a "RURALMINAS" poderá ser feito em dinheiro ou mediante entrega de materiais de construção, areia, brita, saibro ou manilhas de valor correspondente aos serviços por ela executados.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Muriaé em 25 de fevereiro de 1985

a) Paulo Carvalho - Prefeito